



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.482/2019.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
PROFISSIONAL DA MÚSICA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais,

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Instituído o **Dia do Profissional da Música**.

Art. 2º - A comemoração dar-se-á, anualmente, no **dia 30 (trinta) de abril**.

§ 1º - A data deverá ser instituída na agenda das secretarias municipais de Cultura, Esporte e Turismo, Educação e Assistência Social, com a promoção de eventos alusivos à história, cultura, teoria e prática musical e em homenagem aos artistas, bandas e corporações da música local, regional, estadual e nacional.

§ 2º - Poderão ser criados honrarias e concursos culturais com intenção de incentivar, apoiar, descobrir, fomentar, reunir e premiar os músicos e talentos artísticos locais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 20 de agosto de 2019.

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO
PREFEITO